

Equipe Responsável:

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Iracilda Alves Braga**

Departamento de Serviço Social  
[petservicosocial@gmail.com](mailto:petservicosocial@gmail.com)

**Prof. Dr. Francisco Tavares de M. Filho**

Pró-Reitor de Extensão e Cultura em exercício  
[prexc@ufpi.edu.br](mailto:prexc@ufpi.edu.br)  
(86) 3215 5571

## EDITAL Nº 01/2023

Seleção do Grupo PET Serviço  
Social





## EDITAL Nº 01/2023 – PREXC/UFPI

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura em exercício, da Universidade Federal do Piauí, nos termos da Lei nº 11.180/2005 e da Portaria MEC nº 976/2010, torna público o presente Edital, que estabelece as normas de seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas do grupo PET SERVIÇO SOCIAL, da Universidade Federal do Piauí.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1.1 Da finalidade e das vagas

O presente Edital objetiva selecionar 01 (um) aluno(a) bolsistas e 06 (seis) alunos(as) não bolsistas para o Grupo PET SERVIÇO SOCIAL, que receberá mensalmente bolsa equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

#### 1.2 Do público

1.2.1 Poderão se candidatar neste certame os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação, cursando entre o 2º e 5º período;
- b) apresentar IRA igual ou superior a 7 (sete);
- c) ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

#### 1.3 Do cronograma

1.3.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo 1).

1.3.2 O Cronograma (Anexo 1) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento, e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREXC (<https://ufpi.br/editais-prexc>).

#### 1.4 Da coordenação do processo seletivo

1.4.1 A coordenação do processo seletivo será realizada pelo tutor do grupo PET, nos termos do art. 13, inciso I, da Portaria MEC nº 976/2010.

1.4.2 Compete ao tutor encaminhar à PREXC relação contendo o resultado final, conforme ordem de classificação.

1.4.3 Compete ao tutor do Grupo PET notificar a PREXC casos de impedimento ou suspeição previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.784/99.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

#### 2.1 Da inscrição eletrônica

2.1.1 O requerimento de inscrição será efetuado exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico, disponível no Cronograma (Anexo 1).

2.1.2 O acesso ao formulário eletrônico será restrito a usuários da Universidade Federal do Piauí (e-mail institucional).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



2.1.3 No ato da inscrição (item 2.1.1), o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico e efetivar o *upload* (cadastramento) dos seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade e do CPF;
- b) cópia digitalizada do histórico escolar;
- c) cópia digitalizada do comprovante de matrícula no curso de Serviço Social;
- d) declaração de ciência, veracidade e de inexistência de acúmulo de bolsa (Anexo 2);
- e) currículo Lattes, completo e atualizado, fornecido no sítio eletrônico <https://lattes.cnpq.br/>;

2.1.4 Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico, no formato PDF (*portable document format*).

2.1.5 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou ilegível será indeferido.

2.1.6 É vedada a complementação de documentos.

2.1.7 A PREXC não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

### 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Após a homologação das inscrições, o processo de seleção contemplará 3 (três) etapas:

- a) Etapa 1: **Homologação das inscrições** (Eliminatória);
- b) Etapa 2: **Entrevista** (Eliminatória);
- c) Etapa 3: **Análise do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA** (classificatória)

#### 3.2 Das Etapas do processo de seleção

3.2.1 A Etapa 1 consiste na verificação dos documentos apresentados nos itens 2.1.3. A ausência de qualquer dos documentos implica a desclassificação do candidato. Não será permitido acréscimo de documento após a efetivação da inscrição.

3.2.2 A Etapa 2 consiste na entrevista com os candidatos classificados na Etapa 1, presencial a ser realizada na sala do PET Serviço Social (agenda, vide cronograma), sendo aferida nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 2 é sete.

3.2.3 A Etapa 3 consiste na análise do **Índice de Rendimento Acadêmico – IRA**, que será calculado com base no rendimento geral do candidato mediante o Histórico Escolar, sendo aferida nota de zero a dez. A nota nesta etapa é classificatória.

3.2.3 Os alunos serão avaliados e classificados conforme potencial para atividade acadêmica, frequência e aproveitamento escolar.

### 4 DO RESULTADO FINAL

4.1 A nota final de cada candidato (classificado nas etapas do processo seletivo) dar-se-á pela média das notas das Etapas 2 e 3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



4.2 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos. O desempate entre candidatos aprovados e classificados priorizará o estudante com maior índice de rendimento acadêmico.

4.3 O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura – MEC no prazo designado pelo tutor do Grupo PET.

4.4 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do Termo de Compromisso, será convocado o candidato subsequente, de acordo com a lista de classificação final.

## 5 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

5.1 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo e será interposto na forma e prazo do Cronograma (Anexo 1), por formulário eletrônico.

5.2 Compete ao tutor do Grupo PET julgar os pedidos de reconsideração.

5.3 Cabe recurso à Câmara de Extensão contra decisão do tutor, que deverá ser interposto no prazo de 10 dias, contados da publicação do resultado final, por meio de processo eletrônico (SIPAC). O recurso será recebido com efeito meramente devolutivo.

5.4 Não serão recebidos recursos ou pedidos de reconsideração interpostos por meios diversos dos previstos neste Edital.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os aditivos, comunicados e resultados serão publicados na forma do Cronograma (Anexo I)

6.2 Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 11.180/2005 e nas Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PREXC.

6.4 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail [petservicosocial@gmail.com](mailto:petservicosocial@gmail.com).

Teresina, 12 de janeiro de 2023.

**Iracilda Alves Braga**  
Tutor do Grupo PET SERVIÇO SOCIAL

**Acrísio de Miranda Sampaio**  
Presidente do Comitê Local de avaliação e Acompanhamento

**Francisco Tavares de Miranda Filho**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



ANEXO 1  
CRONOGRAMA

EVENTO		PRAZO	LOCAL
1	Publicação do Edital	16 /01/ 2023	<a href="https://ufpi.br/editais-prex">https://ufpi.br/editais-prex</a>
2	Período de inscrição	17/01/2023 a 31/01/2023	<a href="https://forms.gle/kYan5vxhD5AsxYRC6">https://forms.gle/kYan5vxhD5AsxYRC6</a>
3	Publicação do resultado provisório das inscrições	01/02/2023	Instagram do PET de Serviço Social: @petservsocial
4	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições	02/02/2023	E-mail do PET de Serviço Social: petservicosocial@gmail.com
5	Publicação do resultado definitivo das inscrições	03/02/2023	Instagram do PET de Serviço Social: @petservsocial
6	Divulgação da agenda de entrevistas	03/02/2023	Instagram do PET de Serviço Social: @petservsocial
7	Realização das Entrevistas	06, 07 e 08/02/2023	Sala do PET de Serviço Social / CCHL
8	Divulgação do resultado provisório das Etapas 2 e 3	09/02/2023	Instagram do PET de Serviço Social: @petservsocial
9	Prazo para recurso contra o resultado provisório das Etapas 2 e 3	10/02/2023	E-mail do PET de Serviço Social: petservicosocial@gmail.com
8	Publicação do resultado final	13/02/2023	<a href="https://ufpi.br/editais-prex">https://ufpi.br/editais-prex</a>
9	Assinatura do termo de compromisso	16/02/2023	SIGPET



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



ANEXO 2  
DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
rua \_\_\_\_\_, declaro:

- a) que conheço os deveres do estudante bolsista (art. 18) e as hipóteses de desligamento (art. 20) contidas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- b) que não recebo qualquer tipo de bolsa;
- c) que os documentos e informações entregues ao Tutor do grupo PET SERVIÇO SOCIAL, Edital nº 01/2023, são verdadeiros e autênticos.

Nada mais havendo a declarar, e ciente que a falsidade desta declaração importa em infração penal e administrativa, firmo a presente.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do estudante